



Câmara Municipal de Currais NÓvos
Sistema de Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
PROTOCOLO Nº 1542/2023
ATA 19/04/23 HORAS: 9:4

Carlos Breno de Moraes Felix
CPF: 086.727.664-90
Recepcionista Legislativo

OFÍCIO Nº 008/2023/SCI/CMCN

Currais Novos/RN, 19 de abril de 2023.

A sua excelência o senhor
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
Gabinete da Presidência
Currais Novos/RN

Assunto: Encaminha Orientação Nº 03/2023

Excelentíssimo senhor presidente,

Encaminho, em anexo, o documento de orientação Nº 03/2023, para ciência e apreciação. O referido documento possui 02 folhas.

Respeitosamente,

Júlia Cristina Dantas
Controladora Interna



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

ORIENTAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

OCI N° 03/2023

REQUERENTE: COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

PARA: YCLEYBER TRAJANO DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESA

ASSUNTO: CONTRATOS

RELATÓRIO

- Considerando que é finalidade do Controle Interno disposta no art. 6º da Lei 3.297/2016 “*resguardar o patrimônio público e, na aplicação dos recursos recebidos, zelando pelo atendimento aos princípios constitucionais que norteiam a administração pública, pautados na **economicidade**, na legalidade, na publicidade, na impessoalidade, na moralidade, na finalidade e na probidade administrativa da coisa pública*” (grifo nosso);
- Considerando a dispensa 08/2023 (processo: 119/2023), cujo objeto era contratação de serviços de direção e manobra dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Currais Novos e dentre as atribuições consta a incumbência de realizar viagens intermunicipais, quando autorizadas pelo presidente;
- Considerando a dispensa 17/2023 (processo: 773/2023), cujo objeto era serviço de inspeção de infraestrutura, que dentre as atribuições estão previstos: elaborar relatórios mensais e enviar a Secretaria Executiva; definir a prioridade das ações de reparo em urgentes e não urgentes; acompanhar ações de correção;

É o relatório.

RECOMENDAÇÃO

- Em relação a dispensa 08/2023 (processo: 119/2023), RECOMENDA-SE que nos casos em que for necessário o deslocamento intermunicipal, priorize o envio do motorista especialmente contratado para tal fim, ou, nos casos em que for mais oportuna a designação como motorista do próprio interessado na viagem, desde que possua habilitação e condições para tanto. Abstendo-se de designar servidores para atuar exclusivamente como motoristas nos deslocamentos, fazendo jus a percepção de

Página 1 de 2

Printado



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

diárias e indo de encontro ao princípio da economicidade, uma vez que já existe um dispêndio mensal para a mesma finalidade “realizar viagens intermunicipais”.

- No que diz respeito a dispensa 17/2023 (processo: 773/2023), RECOMENDA-SE anexar os relatórios, que devem ser enviados mensalmente a Secretaria Executiva, à Nota Fiscal para compor o processo de pagamento e melhor subsidiar o controle realizado pelos fiscais de contrato e detentores da atribuição de controle.

CONCLUSÃO

A não observância dessa orientação, poderá implicar em sanções e/ou penalidades. Assim, como forma de nos eximirmos de quaisquer responsabilidades, encaminhamos ao Ordenador de Despesas para ciência e devidas providências.

Currais Novos/RN, 18 de abril de 2023.


Júlia Cristina Dantas

Controladora Interna


Gisleidyson Bruno Batista Gomes

Membro da Comissão


Rômulo Sérgio Silva

Membro da Comissão

12/04

CURRAIS NOVOS - RN

1942